



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp. nº: 6484/2012/SP

Do: Conselheiro Presidente

Para: Coordenadoria de Protocolo

Ref.: Processo nº 769645 – Pedido de Reexame – Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

Senhor Coordenador,

À vista do impedimento declarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Eduardo Carone Costa, à fl. 25, determino, com fulcro no art. 41, inciso XXXIII da Resolução 12/2008, a redistribuição dos presentes autos, procedendo-se à devida compensação.

Tribunal de Contas, ____/____/2012.

Conselheiro Wanderley Ávila
Presidente